PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL



CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro CEP 14570-000, Buritizal/SP Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 030, DE 30 de JULHO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIZAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, ENTIDADE FILANTRÓTICA SEM FINS LUCARTIVOS, CONFORME ESPECIFIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, na área de saúde, Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, a qual se caracteriza por ser uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº53.723.870/0001-53, pelo prazo de até 31/12/2018, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição Federal cc. Artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014 (incluído pela Lei nº13.204/15, visando estabelecer e regular atendimento médico ambulatorial e de especialidades nas dependências da Unidade Básica de Saúde e também repassar recursos financeiros à entidade, conforme plano de trabalho que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 2. º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL